

## Sítios

**SÍTIO**

PENICHE/ SANTA CRUZ

**CÓDIGO**

PTCON0056

**DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de Julho

**ÁREA**

8 438 ha (área terrestre = 2 805 ha + área marinha = 5 633 ha)

**CÓDIGOS NUT**

PT131 - Oeste - 25 %

Área marinha (não coberta por regiões NUT) - 75 %

**CONCELHOS ENVOLVIDOS**

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Lourinhã	690	5 %	8 %
Óbidos	305	2 %	4 %
Peniche	1105	14 %	13 %
Torres Vedras	705	2 %	9 %

**REGIÃO BIOGEOGRÁFICA**

Mediterrânica

**RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL**

-

**RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL**

-

**CARACTERIZAÇÃO**

Este Sítio abrange uma ampla faixa costeira, que se caracteriza pela alternância entre sistemas dunares e falésias. Ambos os tipos de substrato apresentam comunidades vegetais bem estruturadas, em bom estado de conservação e com elencos florísticos relevantes, contendo diversos elementos que atingem no Sítio o limite setentrional das suas áreas de ocorrência.

O litoral rochoso possui um elevado interesse botânico expresso sobretudo na vegetação halocasmófila perene, com plumbagináceas endémicas (1240) sobre as falésias de litologia variável (calcários, margas, arenitos, etc.) submetidas à salsugem. Aqui se distribuem numerosos endemismos lusitanos, entre os quais *Limonium dodartii* subsp. *lusitanicum* e *Limonium multiflorum*.

Sobre substratos duros merecem também referência os raros tojais e urzais-tojais aero-halófilos dominados por *Ulex jussiaei* subsp. *congestus* (4030) e os prados rupícolas basófilos com plantas suculentas (6110\*).

Nas zonas dunares podemos observar sistemas completos, com destaque para as dunas semifixas com matos camefíticos (dunas cinzentas) (2130\*) dominados pelo endemismo lusitano *Armeria welwitschii*. Importantes são igualmente os tojais sobre areias, com ericáceas ou cistáceas (2150\*), as areias com matagais de zimbro (2250\*) ou com matos dominados por arbustos espinhosos (2260), e as dunas com pinhal-bravo (*Pinus pinaster* subsp. *atlantica*) e sob coberto não perturbado recentemente (2270\*). Regista-se também a presença dos endemismos *Verbascum litigiosum* e *Herniaria maritima*.

Realce ainda para os prados salgados atlânticos (1330) existentes a Norte de Peniche, sendo esta uma das duas únicas áreas de ocorrência deste habitat na Região Biogeográfica Mediterrânica, e para os recifes (1170) que se dispõem ao longo da costa.

#### Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
1170	Recifes
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1240	Falésias com vegetação das costas mediterrânicas com <i>Limonium</i> spp. endémicas
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1330	Prados salgados atlânticos ( <i>Glauco-Puccinellietalia maritimae</i> )
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos ( <i>Sarcocornetea fruticosi</i> ).
1430	Matos halonitrófilos ( <i>Pegano-Salsoletea</i> )
2110	Dunas móveis embrionárias
2120	Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophila arenaria</i> («dunas brancas»)
<b>2130*</b>	<b>Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)</b>
<b>2150*</b>	<b>Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>)</b>
2190	Depressões húmidas intradunares
2230	Dunas com prados da <i>Malcolmietalia</i> .

<b>2250*</b>	<b>Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp.</b>
2260	Dunas com vegetação esclerófila da <i>Cisto-Lavenduletalia</i>
2270	Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i>
<b>4020*</b>	<b>Charnecas húmidas atlânticas temperadas de <i>Erica ciliaris</i> e <i>Erica tetralix</i></b>
4030	Charnecas secas europeias
5210	Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp.
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
<b>6110*</b>	<b>Prados rupícolas calcários ou basófilos da <i>Alyso-Sedion albi</i></b>
6210	Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário ( <i>Festuco-Brometalia</i> ) <b>(* importantes habitats de orquídeas)</b>
<b>6220*</b>	<b>Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i></b>
8210	Vertentes rochosas calcárias com vegetação casmofítica
8330	Grutas marinhas submersas ou semi-submersas

A negrito: habitats prioritários

#### Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1462	<i>Herniaria maritima</i>	II, IV
<b>1487</b>	<b><i>Jonopsidium acaule</i></b>	II, IV
1633	<i>Limonium dodartii</i> ssp. <i>lusitanicum</i>	II, IV
1640	<i>Limonium multiflorum</i>	II, IV
1457	<i>Silene longicilia</i>	II, IV
1731	<i>Verbascum litigiosum</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

#### Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1135	<i>Rutilus macrolepidotus</i>	II
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV

**Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

	ESPÉCIE	ANEXOS
FLORA	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Ruscus aculeatus</i>	V
	<i>Ulex densus</i>	V
FAUNA	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Caretta caretta</i>	IV
	<i>Dermochelys coriacea</i>	IV

**PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS**

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	1,353	0,02
Áreas agrícolas arvenses	262,399	3,17
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	835,843	10,09
Matos e Pastagens naturais	345,749	4,17
Floresta	356,087	4,30
Zonas húmidas	26,642	0,32
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	940,866	11,36
Não classificado	1318,049	15,91

Fonte – COS 90

**CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO MADRP)**Área do Sítio: **13%** Agrícola e **12%** Florestal;Uso agrícola - SAU: **1 083** ha:

<b>Culturas Principais (% da SAU)</b>	<b>OTE Principais (% da SAU)</b>
Hort Int Flor: <b>41%</b> Batata Hort Ext: <b>20%</b>	Espec Hort Int: <b>47%</b> ; Espec Hort Estufa: <b>4%</b> ; Policultura: <b>12%</b>
Frutos Frescos: <b>7%</b> Vinha: <b>4%</b> ;	Cult. Permanentes Comb Dom: <b>5%</b> ; Espec Outros Vinhos: <b>1%</b> ;
FORAGEIS/PRADOS TEMP.: <b>10%</b> . Past. Permanentes: <b>2%</b> ;	Pecuárias : <b>10%</b>
Cereais: <b>12%</b> ; Pousio: <b>3%</b> ;	Arvenses: <b>10%</b>

- Nº explorações agrícolas: **308**
- SAU por exploração: **4**ha
- SAU irrigável: **5%**;

Uso Florestal- **962** ha:

<b>Tipo</b>	<b>% área do Sítio</b>	<b>Composição</b>
Matos	<b>7%</b>	
Espécies	<b>5%</b>	2% P Manso ; 2% P Bravo ; 1% Eucalipto

### 1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: **90%** da área do sítio **Rural Dinâmico**
- Propensão para o Abandono - Peso da SAU das Freguesias:
  - com **Rend.Trabalho < 60%** da média da região-**1%**
  - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - **1%**

### 2. Sistemas dominantes:

As actividades agro-florestais sem peso dominante em termos de ocupação do território.

Os sistemas culturais dominantes são essencialmente baseados na horticultura intensiva ao ar livre e em estufa, assim como na cultura da batata, que se produzem na orla costeira desta área protegida. Seguem-se os sistemas arbóreo-arbustivos onde os pomares (macieiras e pereiras), e a vinha assumem alguma importância.

Na pecuária a produção leiteira de pequena dimensão tem vindo a ser abandonada, dando lugar à exploração de pequenos ruminantes e bovinos de carne.

A área florestal é essencialmente constituída por mato, pinheiro (bravo e manso) e eucalipto.

### 3. Produtos de Qualidade

O Sítio sobrepõe-se parcialmente às áreas geográficas da "Pêra Rocha do Oeste" - DOP; "Maçã de Alcobaça" – DOP. No que se refere aos vinhos sobrepõe-se com a área geográfica da "DOC Lourinhã"; "DOC Torres Vedras" e do Vinho Regional "Estremadura"

## INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede <i>natura</i>	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	3345	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	3187	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	40,37	17,08	113,20	hab/km <sup>2</sup>	2001
Taxa de actividade	44,28	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	1,02	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	13,35	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	45,64	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	54,36	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	1,42	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	13,25	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	4,07	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

### **INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Plano Nacional da Água – Decreto-Lei n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Ribeiros do Oeste - Decreto Regulamentar n.º 26/2002 de 5 de Maio

Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Alcobaça-Mafra - Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2002 de 17 de Janeiro

PDM da Lourinhã – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/99, de 26 de Outubro

PDM de Óbidos – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/96, de 28 de Novembro

PDM de Peniche – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/95, de 16 de Novembro

PDM de Torres Vedras – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/95, de 30 de Novembro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - Decreto-Lei n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria n.º 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria n.º 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria n.º 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Cadastro de Concessões Mineiras 2001 - Decreto-Lei n.º 90/90 de 16 de Março (Lei Base - Regime Geral); Decreto-Lei n.º 87/90 de 16 de Março (Relativo a recursos geotérmicos); Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março (Relativo a depósitos minerais); Decreto-Lei n.º 270/2001 de 6 de Outubro (Relativo a massas minerais - pedreiras)

### **FACTORES DE AMEAÇA**

Pressão urbanística e turística, incluindo as infra-estruturas associadas; extracção de areias das dunas; destabilização e aumento da erosão das arribas através de acessos desordenados e de actividades agrícolas na proximidade da crista; pressão de recreio e de acessibilidade às praias exercida sobre os sistemas dunares; expansão de espécies de vegetação infestante.

### ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

Para a manutenção num estado de conservação favorável dos valores naturais deste Sítio é de extrema importância acautelar os impactes sobre eles exercidos pela muito elevada pressão turística, urbanística e de recreio, sendo fundamental um correcto ordenamento do território.

É ainda fundamental a promoção de um correcto ordenamento dos acessos viários, e da circulação pedonal com salvaguarda das áreas mais sensíveis nomeadamente nas áreas sobranceiras às arribas costeiras e nos sistemas dunares bem como assegurar a defesa destes valores naturais na escolha dos locais de construção de áreas de estacionamento ou de implantação de infra-estruturas. Deverão ainda ser implementadas medidas de salvaguarda das arribas em relação à erosão potenciada pelas actividades agrícolas desenvolvidas sobranceiramente à crista.

Também deverá ser dada prioridade ao combate às espécies não autóctones com carácter invasor.

É ainda importante garantir a diversidade e o mosaico desta paisagem e um adequado maneiio das actividades agrícolas, silvícolas e pastoris.

### DETALHE DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO COM REFERÊNCIA AOS VALORES NATURAIS

#### Agricultura e Pastorícia

- Adoptar práticas de pastoreio específicas  
1330; 5210; 5330; 6110\*; 6210; *Jonopsidium acaule*
- Manter práticas de pastoreio extensivo  
6210; 6220\*  
1310 (nas zonas de sapal alto)  
4030 (pastorícia extensiva de percurso)
- Salvaguardar de pastoreio  
2130\*; 2190; 2230; 2260
- Condicionar mobilização do solo  
2150\*; 2270\*; 5330; 6220\*
- Condicionar expansão do uso agrícola  
4020\*; 5330; *Verbascum litigiosum*
- Condicionar o uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat  
*Lutra lutra*; *Rutilus macrolepidotus*
- Condicionar queimadas  
4020\*

## Sítios

- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas  
4020\*
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos  
Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)

**Silvicultura**

- Condicionar a florestação  
2250\*; 4020\*; 5330; Herniaria maritima; Jonopsidium acaule; Verbascum litigiosum
- Adotar práticas silvícolas específicas  
2150\*; 2250\*; 2270\*  
5330 (condicionar operações de desmatação)
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones  
Silene longicilia
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo  
2270\*; Silene longicilia
- Promover a recuperação dos zimbrais  
2250\*; 5210
- Reduzir risco de incêndio  
2150\*; 2260; 2270\*; 5210; 5330; Lutra lutra; Rutilus macrolepidotus

**Construção e Infra-estruturas**

- Condicionar expansão urbano-turística  
1240; 1310; 1430; 2150\*; 2190; 2250\*; 2260; 4030; 5210; 5330; 6110\*; Herniaria maritima; Verbascum litigiosum  
Lutra lutra (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Condicionar a construção de infra-estruturas  
1240; 1310; 1420; 1430; 2150\*; 2190; 2260; 4030; 5330; 6110\*; 6220\*; 8210  
1110; 1170; 1210; 2110; 2120; 2130\*; 2230(obras costeiras)
- Assegurar caudal ecológico  
Lutra lutra; Rutilus macrolepidotus
- Melhorar transposição de barragens /açudes  
Rutilus macrolepidotus (colocação de passagens adequadas para peixes)

- Condicionar a construção de açudes em zonas sensíveis  
Rutilus macrolepidotus

### Outros usos e Actividades

- Condicionar captação de água  
2190  
Lutra lutra; Rutilus macrolepidotus (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Condicionar drenagem  
2190; 4020\*
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água  
1110; 1170; 1310; 1330; 1420; Lutra lutra  
Rutilus macrolepidotus (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água  
Lutra lutra; Rutilus macrolepidotus
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo  
1110; 1170; 1310; 1420; Rutilus macrolepidotus
- Interditar conversão de sapais  
1420; 1430
- Regular dragagens e extracção de inertes  
1110; 1170; 1210; 1310; 1420; 2110; 2120; 2130\*; 2150\*; 6110\*; 8210; 8330;  
Verbascum litigiosum  
Rutilus macrolepidotus (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros  
2190  
Rutilus macrolepidotus (em áreas mais sensíveis)
- Ordenar acessibilidades  
1210; 1240; 1310; 1420; 1430; 2110; 2120; 2130\*; 2190; 2230; 2250\*; 2260;  
4030; 5210; Herniaria maritima; Limonium dodartii ssp lusitanicum;  
Limonium multiflorum; Verbascum litigiosum
- Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos  
1240; 2230; 2250\*; 2260; 5210; Verbascum litigiosum
- Ordenar actividades de recreio e lazer  
1110; 1170; 2110; 2120; 2130\*; 2190; 2230; 2250\*; 2260

## Sítios

- Ordenar prática de desporto da natureza  
6110; 8210; 8330  
Rutilus macrolepidotus (desportos associados a cursos de água)
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração  
1110; 1170; 8330

**Orientações específicas**

- Definir zonas de protecção para a espécie/habitat  
5210
- Condicionar o acesso  
8330
- Conservar / recuperar cordão dunar  
2110; 2120; 2130\*; 2150\*; 2190; 2230; 2250\*; *Herniaria maritima*;  
*Jonopidium acaule*
- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone  
*Lutra lutra*; *Rutilus macrolepidotus*
- Efectuar desmatações selectivas  
5330; 6220\*
- Efectuar gestão por fogo controlado  
4030; 5330; 6110; 6210; 6220\*
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução  
*Verbascum litigiosum*
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes  
1330; 2120; 2130\*; 2150\*; 2190; 2230; 2270\*; 4030; 5330; 6220\*  
*Rutilus macrolepidotus* (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)
- Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados  
*Limonium multiflorum*

**CONDIÇÕES E CRITÉRIOS BASE PARA DECISÃO DAS AUTORIDADES LICENCIADORAS E COMPETENTES PARA AUTORIZAÇÃO DE PROJECTOS E ACÇÕES SOBRE A EVENTUAL SUJEIÇÃO DOS MESMOS A PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS**

Projecto	AIA	AincA
<b>Agricultura, Silvicultura e Aquicultura</b>		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio	X	
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva	X	
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
<b>Indústria da Energia</b>		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		X
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
<b>Projectos de infra-estruturas</b>		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Ancoradouros		X
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		X
<b>Outros Projectos</b>		
ETARs		X
<b>Turismo</b>		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental  
 AincA – Análise de Incidências Ambientais